



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de julho de 2016 \* nº 1536 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.753, de 29 de junho de 2016

**Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060492/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.754, de 29 de junho de 2016

**Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060005/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.1.90.92 - 00/01 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00/01 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.755, de 29 de junho de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060392/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres</b>	
<b>28.301 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher</b>	
	<b>R\$</b>
14.422.5077 - 2990 - Fundo Municipal de Apoio às Mulheres	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33 - 20/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, mediante Conta-corrente nº 55.390-5, agência 1234-3, do Banco do Brasil s/a, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	<b>R\$</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 20/00.....</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.756, de 29 de junho de 2016

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060885/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM</b>	
	<b>R\$</b>
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.11 - 33/03 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	1.000.000,00
3.1.90.13 - 33/03 - Obrigações Patronais	200.000,00
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 33/03 - Aposentadorias e Reformas	14.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.200.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM</b>	
	<b>R\$</b>
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 33/03 - Pensões	15.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças



Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Inácio Machado de Souza Filho

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**Decreto Nº 8.757, de 29 de junho de 2016****Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060024/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.197.684,00** (um milhão, cento e noventa e sete mil e sescentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**  
**11.107 - Diretoria de Obras**

	R\$
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	<b>1.197.684,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**  
**11.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	3.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.47 - 00/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

04.128.5001 - 2010 - Qualificação e Capacitação dos Servidores	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.47 - 00/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

**11.107 - Diretoria de Obras**

04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	100.000,00

06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00

13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	20.000,00

15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	64.449,00

15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	200.000,00

15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
--	--

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
--	-----------

17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
---	--

3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
--	------------

17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
--	--

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	15.000,00
---	-----------

18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
---	--

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
--	-----------

26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
--	--

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
--	-----------

4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	45.000,00
---	-----------

**11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação**

26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	74.235,00

**TOTAL** **1.197.684,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
 Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.758, de 29 de junho de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060419/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.105 - Diretoria de Habitação Social**

	R\$
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<b>300.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.759, de 29 de junho de 2016

Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060741/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	RS
28.846.5324 - 7036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Meio-Ambiente	
3.1.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental	RS
04.122.5294 - 4159 - Manutenção e Modernização do Centro de Estudos e Práticas Ambientais	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.760, de 29 de junho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060622/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.103 - Divisão de Administração e Finanças	RS
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.103 - Divisão de Administração e Finanças	RS
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de junho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371.839-5

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA OS FINS A SEGUIR DESCRITOS.

O ESTADO DA PARAÍBA, através do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, inscrito no CPF nº 131.683.474-34, doravante denominado PRIMEIRO CONVENIENTE, com a intervenção do JUÍZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, representado pela Excelentíssima Juíza de Direito DRª Rita de Cássia Martins de Andrade, e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, doravante denominada SEGUNDO CONVENIENTE, com a intervenção da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, representada por sua Secretária Adriana Gonsalves Urquiza de Sá e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, representada por seu Secretário Geraldo de Amorim de Sousa, resolvem celebrar a presente Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, também, em consonância com os comandos do art. 18 e seguintes da Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, mediante as

cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo conjugar esforços para garantir a implantação do Programa Ronda Maria da Penha no Município de João Pessoa, bem como sua execução e seu aprimoramento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS GERAIS**

Proporcionar o efetivo acompanhamento e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica que sejam amparadas por medidas protetivas, objetivando, também, assegurar o cumprimento da medida judicial aplicada e a garantia da segurança da mulher assistida pelo Programa Ronda Maria da Penha.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO**

Os partícipes do presente Termo assumem, reciprocamente, o compromisso de atuar de maneira conjunta e articulada, propiciando as condições necessárias para a implantação do Programa Ronda Maria da Penha e a execução das atividades a ele relacionadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES**

Para a consecução dos objetivos do presente ajuste, compete:

**I - Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,** por meio do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- a) Encaminhar ao Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra os boletins de expedição de medidas protetivas de urgência;
- b) Promover, através de mecanismos próprios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, a instrução e a orientação dos profissionais envolvidos no Programa.

**II - Ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA:**

- a) Designar e nomear um Gestor responsável pelo acompanhamento do Programa Ronda Maria da Penha;
- b) Fazer a triagem dos casos encaminhados pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;
- c) Executar as ações compreendidas no Programa, que envolvem realizar visitas domiciliares periódica e acompanhar os casos selecionados pela Guarda Civil Municipal e equipe multidisciplinar;
- d) Acompanhar e avaliar constantemente a execução das ações desenvolvidas pela equipe de profissionais envolvidos;
- e) Enviar relatórios mensais à instituição parceira - TJPB (Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital);
- f) Requisitar auxílio policial se necessário, através da Delegacia da Mulher, em caso de atendimento de flagrantes de descumprimento da medida protetiva de urgência por parte de agressor;
- g) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**

Os partícipes serão responsáveis pela alocação das atividades laborais de seus profissionais que venham a participar de ações desenvolvidas em decorrência do presente Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo NÃO estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre os profissionais do Município de João Pessoa e os Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO**

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser a dos parceiros signatários, observadas as diretrizes de cada instituição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo NÃO envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES.**

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, poderá a parte prejudicada rescindir o presente instrumento, mediante comunicação prévia e por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

João Pessoa, \_\_\_\_ de Junho de 2016

DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

DR.ª *Adriana Gomes Urquiza de Sá*  
RITA DE CÁSSIA MARTENS ANDRADE  
JUÍZA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

*Luciano Cartaxo Pires de Sá*  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

*Adriana Gomes Urquiza de Sá*  
ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

*Gerardo de Amorim de Sousa*  
GERARDO DE AMORIM DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

SEREM

PORTARIA Nº. 021/SEREM

João Pessoa, 05 de julho de 2016.

**SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer designações anteriormente realizadas para excepcionar, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012, da sujeição ao regime de aferição de produtividade os servidores fiscais listados nas relações constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

**§1º** O reconhecimento das designações dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

**§2º** As funções, unidades de lotação e formas de cumprimento da jornada de trabalho são as definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

**§3º** A exceção ao regime de aferição de produtividade definida no caput deste artigo dar-se-á de forma integral, para os servidores fiscais constantes do Anexo I, e de forma parcial para os auditores fiscais constantes do Anexo II.

**§4º** A meta trimestral a ser cumprida por meio de Ordens de Serviço pelos servidores fiscais excepcionados parcialmente do regime de aferição de produtividade para que façam jus ao recebimento do valor máximo mensal da parcela variável do vencimento encontra-se definida, em cada caso, no Anexo II desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do segundo trimestre de produção do ano em curso.

  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Secretário da Receita Municipal

**ANEXO I**

Relação de Servidores Fiscais  
 Não Sujeição ao Regime de Aferição de Produtividade  
 (Art. 1º, caput e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada
348686	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
343226	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343072	ANTONIO CLAUDIO ALVES	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
517020	CARLOS F. DE MEDEIROS MACHADO	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
113859	CLAUDIA FEITOSA LETE	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
348627	CLAUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
073792	CLEMILSON DE BRITO MARINHO	DIFIS	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
007200	ENALDO CRUZ CONDE	DIFIS	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)
007234	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	DITRI	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
34295-5	IRINEU DIONISIO DOS SANTOS JR.	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343081	JAIR FERNANDO BEZERRA	DIFIS	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
007081	JOAO ANTONIO VITORINO	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343145	JOSE ALEXANDRE COSTA NETO	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
343242	JOSÉ VIANA DA COSTA NETO	DIFIS	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
343137	LAÉRCIO JACKSON L. ALEXANDRIA	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
348601	LUIZ FERNANDO ZANDONÁ	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
098574	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
343200	MÔNICA MARIA DO S. SOUZA AMARO	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
348759	NEA SIMONE CORREIA VELOSO	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
348732	RODRIGO FONTANA	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)

**ANEXO II**

Relação de Servidores Fiscais  
 Sujeição Parcial ao Regime de Aferição de Produtividade  
 (Art. 1º, caput e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada	Meta Trimestral por OS
343269	WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO	GABSEC e DIFIS	Auditoria Fiscal e Consultoria Tributária	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa e Assessoria Jurídico-Tributária	180
343111	FRANCISCO HELDER VIDAL VERAS	GABSEC, CJPF e DIFIS	Assessor Técnico, Julgador e Auditoria Fiscal	Auditorias determinadas pela Autoridade Administrativa, Julgamento de Processos Tributários, Assessoria Técnica e Gestão para Resultados.	900
348694	BRENO CAVALCANTI FERNANDES	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	180
348724	SEBASTIÃO DUARTE LESSA	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	180

**SEDES**

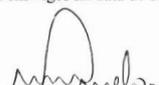
Resolução nº 07 de 04 de Julho de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 105ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 10 de Junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético/Prestação de Contas do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao Serviço de Proteção Social, o Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS e o IGD/BF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO PAULINO DE MELO**  
 PRESIDENTE DO CMAS-JP

Resolução nº 008 de 04 de Julho de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 105ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 10 de Junho de 2016.

Considerando os instrumentos de avaliação, monitoramento e fiscalização de gestão do CMAS-JP;

Considerando a Lei do CMAS 8.059/1996;

Considerando a NOB/SUAS - 2012 sobre o aprimoramento da gestão;

Considerando o orçamento anual da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa;

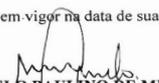
Considerando a demanda de cada programa e serviço executado pelo município;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ANO 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

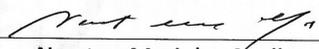
  
**MARCELO PAULINO DE MELO**  
 PRESIDENTE DO CMAS-JP

**SEDURB**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providências no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 04 de Julho de 2016.

  
**Newton Marinho Coelho**  
 Secretário da SEDURB

**SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO**

<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Clovis José da Silva	10718	50. s solo	25/05/2014	
Maria Valeria de O. Santos	11215	69. s solo	14/05/2014	
Joana Anderson Justino	5482	50. s solo	29/05/2014	
Marcos Antonio Andrade	10719	50. s solo	28/05/2014	
José Leitão Filho	10703	50. s solo	25/05/2014	
Marcos Pedro de Farias	583	50. s solo	29/05/2014	
Igor Silva Santos	5431	50. s solo	06/06/2014	
Francisco F. de Lima	29530	69. s solo	02/05/2014	
Tulio Cesar Damaceno	29415	69. s solo	07/04/2014	
Lenilda Maria de Lima	5484	50. s solo	29/05/2014	
Luiz Antonio de França	5485	50. s solo	29/05/2014	
Magno Martins	5486	50. s solo	29/05/2014	
Cicero Ferreira da Silva	1216	69. s solo	14/05/2014	
João Nunes de Melo	5432	50. s solo	06/06/2014	
Maria de Lourdes Lima	11211	69. s solo	14/05/2014	
Carlos Antonio O. dos Ramos	29579	69. s solo	31/05/2014	
Maria das Neves da Silva	10450	46. s solo	02/09/2014	
João Bento dos S. Filho	29579	69. s solo	31/03/2014	
Lucas Silva do Nascimento	29580	69. s solo	31/03/2014	
Josefa Estanislau	10693	69. s solo	14/05/2014	
Argemira Virginia	10694	69. s solo	14/05/2014	
Maria Carlos Percina	11212	69. s solo	14/05/2014	
Alex da Conceição	11213	69. s solo	14/05/2014	
Carlos Adriano da Silva	11217	69. s solo	16/05/2014	
Roberto da Costa	11218	69. s solo	15/05/2014	
Rita Francelina da Silva	10688	69. s solo	14/05/2014	

**SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO**

<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Rita Francelina da Silva	10688	69. s solo	14/05/2014	
Naize Maria da Silva	11214	69. s solo	15/05/2014	
Rafael Caetano dos Santos	11219	69. s solo	15/05/2014	
Albertina Bernardo da Silva	29485	69. s solo	08/04/2014	
Maria de Fátima do Nascimento	5492	50. s solo	30/05/2014	
Gerson Costa Silva	5493	50. s solo	31/05/2014	
Diego Rubens da C. Galdino	5433	50. s solo	06/06/2014	
Maria Madalena Francelino	5474	50. s solo	07/06/2014	
Francisco Carolino	5455	50. s solo	06/06/2014	
Luiz Pereira da Silva	29485	69. s solo	08/06/2014	
Sandoval Batista de Oliveira	5474	50. s solo	02/06/2014	
Maria celina Nascimento	29414	69. s solo	07/04/2014	
Pedro Pereira de Lima	29529	69. s solo	02/05/2014	
Antonio Jeronimo de Melo	5434	50. s solo	06/06/2014	
Maria José Gomes	5476	50. s solo	02/06/2014	
Antonio Serafin da Silva	5461	50. s solo	03/06/2014	
Margarete F. Costa	5462	50. s solo	03/06/2014	
João da Penha M. de Filho	5463	50. s solo	03/06/2014	
José Marcolino da Silva	5401	50. s solo	04/06/2014	
Fábio de Oliveira Medeiros	5402	48. s solo	04/06/2014	
Rodolfo bernardo dos Santos	5452	50. s solo	18/06/2014	
Severina Pessoa da Silva	5465	50. s solo	03/06/2014	
Abenair B. dos Santos	5466	50. s solo	03/06/2014	
Antonio Amancio	5412	50. s solo	09/06/2014	
Vera Lucia de Andrade	5413	50. s solo	09/06/2014	
Carlos tenório de S. Júnior	5415	50. s solo	09/06/2014	
Rita Pereira Bezerra	5416	48. s solo	09/06/2014	
Rita Rodrigues Alves	5433	48. s solo	18/06/2014	
Jeferson B. de oliveira	5417	50. s solo	09/06/2014	
Berenice Moraes da Silva	5454	48. s solo	18/06/2014	
André Silva do Nascimento	5455	48. s solo	18/06/2014	
André de Oliveira Martes	5456	48. s solo	18/06/2014	
Maria do Socorro dos S. Rocha	5404	50. s solo	04/06/2014	

**SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO**

<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Carlos Antonio G. Filho	50404	50. s solo	04/06/2014	
Jose Firmino dos Santos	50405	50. s solo	04/06/2014	
Nilson Sotero dos Santos	5406	50. s solo	04/06/2014	
Thiago da Silva	10685	50. s solo	12/06/2014	
Gem Henrique da Silva	10696	50. s solo	12/06/2014	
Clovis Araujo Gomes da Silva	29581	48. s solo	24/06/2014	
Belisia Alves Daniel	29583	48. s solo	24/06/2014	
Waldecy Walter Ramos	29582	48. s solo	24/06/2014	
Severino Ramos dos S Silva	1099	50. s solo	12/06/2014	
Walter Pereira Souza	10700	50. s solo	12/06/2014	
Geraldo Jose de Araujo	2954	69. s solo	04/04/2014	
João Balbino dos Nascimento	1727	50. s solo	13/06/2014	
Francinalda Pereira Caetano	10728	50. s solo	13/06/2014	
Moises Teixeira Alexandre	10729	50. s solo	13/06/2014	
Jose Pedro da Costa	10739	50. s solo	13/06/2014	
Wendell B. B. da Silva	10736	50. s solo	13/06/2014	
Josenildo batista Santos	29584	48. s solo	26/06/2014	
Sverina Soares de Lima	2989	48. s solo	27/06/2014	
renato Ferreira da Silva	7365	48. s solo	30/26/2014	
Antonio Andre Ferreira	29488	48. s solo	25/06/2014	
Aurea Vicente da Silva	29489	48. s solo	25/06/2014	
Ines Alves da Silva	29498	48. s solo	25/06/2014	
Jose Roberto F. da Silva	29491	48. s solo	25/06/2014	
Maria das Virgens Sabino	29492	48. s solo	27/06/2014	
Rosângela de carvalho	9384	48. s solo	27/06/2014	
Francisco Rafael de melo	7382	48. s solo	27/06/2014	
Edleuza Muniz dos Santos	10461	48. s solo	27/06/2014	
Maria Amélia Cavalcante	7381	48. s solo	27/06/2014	
Robons de Oliveira Silva	7383	48. s solo	27/06/2014	
Leonardo basilio da Silva	7384	48. s solo	27/06/2014	
Francisca maria da Conceição	7387	48. s solo	27/06/2014	

<b>SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO</b>				
<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Pedro Noberto da Silva	7386	48. s solo	29/06/2014	
João Batista dos Santos	29439	48. s solo	30/06/2014	
Edmilson Carlos da Silva	7361	48. s solo	29/06/2014	
Flavio junior do nascimento	29440	48. s solo	29/06/2014	
Alaide Maria dos Santos	5420	48. s solo	29/06/2014	
Edith Placido da Silva	5419	48. s solo	30/06/2014	
Cristiano Vital da Silva	10362	48. s solo	30/06/2014	
Severino Luiz dos Santos	10368	48. s solo	30/06/2014	
Amaro alvez de lima	7367	48. s solo	30/06/2014	
Ivanildo luiz dos santos	7364	48. s solo	30/06/2014	
Riodete Dias da Nobrega	7369	48. s solo	30/06/2014	
Angelita Emidio das Silva	7321	48. s solo	01/07/2014	
Severino Ferreirada Costa	7322	48. s solo	01/07/2014	
Ademar Cardoso da Costa	10461	46. s solo	02/09/2014	
Ednaldo Ribeiro da Silva	7363	48. s solo	30/07/2014	
José Edson dos Santos	10462	46. s solo	30/07/2014	
Sebastião Gabriel Gomes	7.371	48. s solo	02/07/2014	
Adalgiza de Moura Melo	7372	48. s solo	02/07/2014	
Antonio Crispin Barbosa	7351	48. s solo	03/07/2014	
Jose Lopes de Sousa	7325	48. s solo	10/07/2014	
Severino G.da Silva	7301	48. s solo	12/07/2014	
Ernandes da M. Silva	7302	48. s solo	12/07/2014	
José Ferreira Pinto	7372	48. s solo	02/07/2014	
Luiz Maciel B. Barbosa	7327	48. s solo	10/07/2014	
Josefa medeiros de Oliveira	447	48. s solo	02/09/2014	
Railson Lima Ribeiro	7328	48. s solo	10/07/2014	
Ivone Costa de Oliveira	7303	48. s solo	12/07/2014	
Adailton Silva de Oliveira	437	48. s solo	30/08/2014	
paulo germano	7326	48. s solo	10/07/2014	
Maria da Penha dos Santos	7304	48. s solo	12/07/2014	
Esmeralda Rocha	7311	48. s solo	15/07/2014	
Carlos Alexandre da Silva	7305	48. s solo	12/07/2014	
Josias Fernandes Breno	7352	48. s solo	12/07/2014	
Eronildo Bernardo Lemos	7353	48. s solo	03/07/2014	

<b>SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO</b>				
<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Janaina Bezerra da Silva	7312	48. s solo	15/07/2014	
Antonio Soares	7306	48. s solo	12/07/2014	
Luciane Torres da Silva	7354	48. s solo	03/07/2014	
Renato Araujo Roseldo	7555	48. s solo	03/03/2014	
Antonio Bezerra Paz	7313	48. s solo	15/07/2014	
Orlando targino Alves	7375	48. s solo	04/07/2014	
Severino lucas da silva	7376	48. s solo	04/07/2014	
maria bezerra da silva	7314	48. s solo	15/07/2014	
natan b. da silva	7377	48. s solo	04/07/2014	
Severina Nonato de Almeida	7378	48. s solo	04/07/2014	
Bernardo José joaquim	7315	48. s solo	19/07/2014	
David Alves Barbosa	7316	48. s solo	15/07/2014	
Justo José de Souza	7391	48. s solo	16/07/2014	
Conbuco dos Santos	7392	48. s solo	16/07/2014	
Gabriel da Silva Santos	7393	48. s solo	16/07/2014	
José Adenildo do S. Silva	7396	48. s solo	16/07/2014	
Manoel Francisco de Souza	7.309	48. s solo	19/07/2014	
Alison Cosme do Nascimento	7310	48. s solo	19/07/2014	
MARIA MAXIMO DOS SANTOS	7358	48. s solo	19/07/2014	
Manoel Guedes da Silva	10435	46. s solo	30/08/2014	
Lindalva de Souza	7344	48. s solo	25/07/2014	
Antonio Guedes da Silva	10437	48. s solo	02/09/2014	
Luiz gabriel Inocencio	5458	48. s solo	25/07/2014	
Luzia Maria dos Santos	10230	48. s solo	31/07/2014	
Abilio Goncalves dos Santos	10231	48. s solo	31/07/2014	

<b>SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO</b>				
<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Maria Abgail Barbosa	10232	48. s solo	31/07/2014	
Severino Pedro da Silva	10233	48. s solo	31/07/2014	
Ernanda dos Santos S. Ferreira	5423	48. s solo	31/07/2014	
Sandra dos S. Soares	5424	48. s solo	31/07/2014	
Sergio Martins Lourenço	5439	48. s solo	03/09/2014	
Joana Amélia da Silva	7319	48. s solo	03/08/2014	
Santina Rosalina da Conceição	7342	48. s solo	06/04/2014	
Maria Luiz Duarte da Conceição	5418	48. s solo	07/08/2014	
Maria Francisca do Nascimento	5429	48. s solo	07/08/2014	
Carlos Roberto Fidelis	5430	48. s solo	07/08/2014	
Paulo Roberto felix	7343	48. s solo	07/08/2014	
Joab Oliveira Silva	5459	48. s solo	07/08/2014	
Antonio Augusto da Silva	29413	48. s solo	07/08/2014	
Maria de F. Pereira de Souza	7320	48. s solo	03/08/2014	
Maria de Lourdes M. dos Santos	10438	48. s solo	08/08/2014	

Naide Machado da Silva	10405	48. s solo	12/08/2014	
Clodoaldo S. de Oliveira	10.432	48. s solo	08/08/2014	
Zacarias Alvez de Freitas	10406	48. s solo	12/08/2014	
Severina francisca	10407	48. s solo	12/08/2014	
Marizete do carmo	10408	48. s solo	12/08/2014	
Hilda de Albuquerque	10471	48. s solo	16/08/2014	
Roberto de F. Pereira	10412	46. s solo	22/05/2014	
Severino P. de Lima	10424	46. s solo	15/08/2014	
Josefa barbosa dos Santos	10440	48. s solo	15/08/2014	
José paulino da Silva	10481	46. s solo	14/09/2014	

### SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO

FALECIDO	LACRE	GAVETA	DATA/EXUMAÇÃO	OBITO
João Emanuel	10482	46. s solo	14/08/2014	
Maria Francisca Pereira	10421	46. s solo	15/08/2014	
Manoel Morais de Mesquita	10422	46. s solo	15/08/2014	
Alexandre Diniz da Silva	10426	46. s solo	15/08/2014	
Severino Marinho Filho	10419	46. s solo	15/08/2014	
João Soares da Silva	10413	46. s solo	22/08/2014	
Francisco José Peixoto	10423	46. s solo	15/08/2014	
José Bandeira da Silva	10475	46. s solo	16/08/2014	
Severina G. de Medeiros	10411	46. s solo	22/08/2014	
Edeildo Batista A. Júnior	10491	46. s solo	25/08/2014	
Maria José B. Lopes	10440	46. s solo	25/08/2014	
Lucineide da S. Santos	10489	46. s solo	25/08/2014	
Damião Targino dos Santos	10498	46. s solo	26/08/2014	
Francisco Medeiros da Conceição	10500	46. s solo	26/08/2014	
Aureliano Batisda do Nascimento	10459	46. s solo	26/08/2014	
Diego Soares dos Santos	10460	46. s solo	26/08/2014	
Joana Severina dos Santos	10.403	46. s solo	02/09/2014	
Maria Fernandes de Souza	7345	48. s solo	25/07/2014	
Josefa Rodrigues da Silva	7346	48. s solo	25/07/2014	
Gean Bezerra de Souza	10455	46. s solo	04/09/2014	
Geraldo de Miranda	10456	46. s solo	04/09/2014	
Francinalda F. de menezes	10457	46. s solo	05/09/2014	
Antonio da Conceição	3048	46. s solo	10/09/2014	
Luiz Francisco da Silva	3094	46. s solo	11/09/2014	
Francicleide Medeiros	3099	46. s solo	11/09/2014	

### SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO

FALECIDO	LACRE	GAVETA	DATA/EXUMAÇÃO	OBITO
Jose das Neves Silva	3068	46. s solo	11/09/2014	
Eziel Oliveira dos Santos	3069	46. s solo	11/09/2014	
Isabel Soares dos Santos	3070	46. s solo	11/09/2014	
Martinho Guilherme	3071	46. s solo	11/09/2014	
Cristiane de Oliveira	30100	46. s solo	18/09/2014	
Daniele de Oliveira	3061	46. s solo	18/09/2014	
Vera Lucia Badoré	3062	46. s solo	18/09/2014	
Jonh Lennon F. das Silva	3063	46. s solo	18/09/2014	
Josefa da Costa Lourença	3064	46. s solo	18/09/2014	
Maria L. Rodrigues	3065	46. s solo	18/09/2014	
Maria Miguel dos Santos	3007	46. s solo	10/10/2014	
Maria L. da Costa	3035	46. s solo	10/10/2014	
Valdomiro C. de Azevedo	3031	46. s solo	10/10/2014	
Maria Euselio da Silva	3036	46. s solo	10/10/2014	
José Cecílio de Sousa	3032	46. s solo	10/10/2014	
Maria Alice dos Nascimento	3033	46. s solo	10/10/2014	
Josefa Galdino dos Santos	3.034	46. s solo	10/10/2014	
Aluizio França das Neves	3008	46. s solo	14/10/2014	
Jucelino Soares Silveira	3009	46. s solo	14/10/2014	
Rosa Medeiros de Souza	3006	46. s solo	14/10/2014	
Júlio Antonio ramos	3011	46. s solo	14/10/2014	
Ivanaldo Santos	3012	46. s solo	14/10/2014	
Luiz Maximo bernado	3010	46. s solo	14/10/2014	
Cézar de Moraes	3013	46. s solo	15/10/2014	
Maria Pereira Domingos	3016	46. s solo	15/10/2014	

### SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO

FALECIDO	LACRE	GAVETA	DATA/EXUMAÇÃO	OBITO
Valberto Junior S. pires	3014	46. s solo	15/10/2014	
Maria Lourdes da Silva	1015	46. s solo	15/10/2014	
Severino Paulino da Silva	2	46. s solo	15/10/2014	
Wallison Coroeiro	3	46. s solo	17/10/2014	
Severino Antonio da Costa	4	46. s solo	17/10/2014	
Maria Lucia Pontes	5	46. s solo	17/10/2014	
Marcelo dos Santos	6	46. s solo	17/10/2014	
Sandro rafael	7	46. s solo	17/10/2014	
Mateus bernardo	10	46. s solo	24/10/2014	
Antonio José dos Santos	11	46. s solo	24/10/2014	
Demetria madalena	12	46. s solo	24/10/2014	
Anderson Oliveira da Silva	14	46. s solo	24/10/2014	
Cleonice maria da S. Lima	15	44. s solo	24/10/2014	

Ronaldo ferreira	16	44. s solo	24/10/2014	
João marcolino da Silva	17	44. s solo	24/10/2014	
Manoel laurino	18	44. s solo	24/10/2014	
Severino barbosa	19	44. s solo	29/10/2014	
Marcelo pereira de araujo	20	44. s solo	24/10/2014	
Paulo Monteiro do nascimento	22	44. s solo	24/10/2014	
Maria da Penha Alves	23	44. s solo	24/10/2014	
João Alves da Silva	24	44. s solo	29/10/2014	
Maria Lucia da Silva	25	44. s solo	29/10/2014	
Damiao luiz Filho	26	44. s solo	29/10/2014	
Josefa Maria da Silva	27	44. s solo	01/11/2014	
Maria A dias de souza	28	44. s solo	01/11/2014	

**SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO**

<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
José Calisto Neto	29	44. s solo	01/11/2014	
Roselin Rodrigues Costa	30	44. s solo	01/11/2014	
creuza da Conceição	44	44. s solo	01/11/2014	
Givaldo Nascimento ramos	31	44. s solo	01/11/2014	
Francisco de V. Pessoa	32	44. s solo	05/11/2014	
Moisés francisco de Moraes	34	44. s solo	05/11/2014	
Joselito Oliveira da silva	35	44. s solo	05/11/2014	
jose barbosa	36	44. s solo	08/11/2014	
carlos antonio vieira	37	44. s solo	08/11/2014	
edmilson santos da silva	38	44. s solo	08/11/2014	
geraldo pereira da costa	40	44. s solo	10/11/2014	
Luciano Ferreira pereira	41	44. s solo	10/11/2014	
maria da guia marinho	42	44. s solo	10/11/2014	
inacia augusta rodrigues	43	44. s solo	11/11/2014	
maria de araujo	50	44. s solo	18/11/2014	
maria cezar de alencar	52	44. s solo	18/11/2014	
wellington Bernardo	53	44. s solo	18/11/2014	
Gemiro Maria Vicente	54	44. s solo	18/11/2014	
Edite Augusto Oliveira	59	44. s solo	19/12/2014	
José fernandes de Souza	57	44. s solo	19/12/2014	
Terezinha da Silva	56	44. s solo	19/12/2014	
Antonio Alexandrino	58	44. s solo	19/12/2014	
Rita Maria da Conceição	60	44. s solo	18/12/2014	
Anderson F. Duarte	61	44. s solo	19/12/2014	
Antonio José do nascimento	62	44. s solo	19/12/2014	

**SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO CRISTO PARA ESTUDO**

<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
José Emidio da Silva	63	44. s solo	19/12/2014	
Maria T da Silva	64	44. s solo	19/12/2014	
Otilia Batista dos Santos	65	44. s solo	22/12/2014	
Paulo B dos Santos	66	44. s solo	22/12/2014	
Elton da Silva	67	44. s solo	22/12/2014	
Josefa Luzia da Silva	68	44. s solo	22/12/2014	
Luiz Magno Laurindo	69	44. s solo	22/12/2014	
Bismark s do Nascimento	70	44. s solo	22/12/2014	
Adilia Estevão da Silva	71	44. s solo	23/12/2014	
Maria da Luz dos Santos	72	44. s solo	23/12/2014	
Neri Antonio nunes	73	44. s solo	23/12/2014	
Josima lima de araujo	74	44. s solo	25/12/2014	
regina faustino cavalcante	75	44. s solo	23/12/2014	
domingos antonio	76	44. s solo	23/12/2014	
reginaldo vieira	77	44. s solo	24/12/2014	
joana fernandes	81	44. s solo	26/12/2014	
maria da s mendes	78	44. s solo	24/12/2014	
jose ferreira baracho	80	44. s solo	24/12/2014	
severina lopes da silva	82	44. s solo	26/12/2014	
valdjane silva da penha	83	44. s solo	26/12/2014	
joaquim t dos santos	84	44. s solo	26/12/2014	
rosilda ricardo	85	44. s solo	26/12/2014	
leonardo diniz da silva	86	44. s solo	26/12/2014	
genival da silva	87	44. s solo	26/12/2014	
geovana gomes	88	44. s solo	27/12/2014	

**SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO Santa Catarina PARA ESTUDO**

<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Rasiana Souza de Lima	1295			
Marcos firmno dos Santos	7729			
Paulo Martins	10602			
Maria Izete dos Santos Silva	7707			
Maria Marinho	6297			
Maria José Correia	3817			
Alisson Monteiro Nascimento	3824			
Marinezio Cordeiro Duarte	6282			
Maria Antonia de Freitas	7343			
Maria Elza Sales	12246			
Maria Aparecida de Brito Silva	6212			

Loreno Rezende Gomes	3749				
José Carlos S de Farias	6232				
José Erivaldo Batista	6029				
José Custódio Filho	120447				
Maria Dantas Marcena	6217				
Manoel de Franca	3800				
Geraldo Fernandes Pessoa	7726				
Cícero Manoel Caetano	6285				
Severino Juvelino da Silva	12067				
Julietta Maria Conceição	7322				
Maria D. Vieira dos Santos	10601				
Maria Rosa da Conceição	7308				
Antonio Pereira da Silva	6234				
Manoel Francisco de assis	7506				
Sérgio Valdevino Silvestre	3813				
Severino Batista da Silva	6243				
Jonata Narciso dos Santos	7312				
Luzia Oliveira Brasão	7379				

### SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO Santa Catarina PARA ESTUDO

FALECIDO	LACRE	GAVETA	DATA/EXUMAÇÃO	OBITO
Anailsa Gomes dos Santos	30790			
José Bezerra da Silva	7373			
Rodrigo Vieira	671			
Manoel Firmino de Oliveira	6289			
Maria José	5867			
Antoni oFernandes da Silva	10840			
José Pinto Ribeiro	6287			
Manoel Severino Gomes	30733			
Maria de Jesus das Neves	21277			
Luiza Vicente	3781			
Sandra Helena da Silva	755			
Luiz Carlos de Souza	6284			
José Cristiano da Silva	1290			
Manoel Gomes da Silva	6007			
Antonio Rodrigues da Silva	3556			
Maria Dias da Silva	23203			
Pedro Pequeno da Silva	7524			
Domelicia Elias dos Santos	3795			
Maria Sueli da Silva	7529			
Severino Rufina dos Santos	7575			
José Sebastião da Silva	783			
Silvio de França Dias	5843			
José Luiz	7555			
Antonio Maciel da Silva	3764			
Jose Rodrigues de Araujo	7518			
Maria Elalia da Cunha	6280			
Maria Alves da Silva	5844			
Eloiza Toscano Barreto	7330			
Lindenildo Fernandes da Silva	7381			

### SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO Santa Catarina PARA ESTUDO

FALECIDO	LACRE	GAVETA	DATA/EXUMAÇÃO	OBITO
Severino Candido da Silva	6247			
Manoel Caetano de Oliveira	7758			
Edite Rodrigues Meireles	717			
Adagilson da Silva	608			
Patrício Leite ramalho	5895			
Paulo Lopes Martinho	1223			
Zilda Gomes da Silva	4057			
Gilson Galdino dos Santos	757			
Jaina Ricardo	4731			
Severino R. de Araujo	21253			
João Bosco Fernandes R. da Silva	21223			
Aluizio Xavier Freitas	105102			
Edmilson Ferreira da Silva	30715			
Eduardo Serafim de Andrade	3724			
Ecília Maria da Conceição	28858			
Unezi Gomes Modesto	50200			
Thiago Bernardo oliveira	30740			
Luiz Vieira	3371			
Josefa Soares Lima	12040			
José Valdevino Silvestre	1298			
Adenaldo Marcelino Santos	7570			
Mauro claudino dos Santos	23209			
Trita Batista da Silva	6101			
Pedro de Oliveira	6584			
Maria do Carmo B. Nascimento	7529			
Inácio Pereira	7571			
Laudiceia Novais Santos	30756			
José Adriano da Silva Bastos	7569			
Manoel Vicente da Silva	7305			

<b>SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO Santa Catarina PARA ESTUDO</b>				
<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Antonio Nunes da Silva	10636			
Ivanilda da Silva Fabiano	7556			
Antonio Bernardo da Silva	10658			
Severino Barbosa	11551			
José raimundo da Silva	7542			
Maria Gomes da Silva	30653			
Alvaro Morais da Silva	12249			
Daniele d. Pereira	3720			
Edson ferreira de Araujo	30746			
José Costa da Silva	7574			
Antonio felipe dos Santos	10607			
Djanira de Andrade Barreto	7544			
Levia Alves de Nascimento	7527			
Francisco de Assis cardoso	10659			
Eliane pereira da silva	21281			
Severina batista da costa	7582			
Israel Lionisio de oliveira	7321			
Maria da Silva de Oliveira	12223			
Josefa Cipriano	10637			
Ivone Xavier da Silva	6230			
Sandro Rodrigues de Lima	21238			
Sebastiana Cândido da Silva	30781			
Damiana Souza	6266			
Expedito E. da silva	101574			
Dorgil de Andrade	10689			
Maria das Neves Santos	6207			
José Carneiro	21206			
Dalvanira Brito Macedo	6265			
Paulo cezar Santos	6227			

<b>SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO Santa Catarina PARA ESTUDO</b>				
<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Maria Madalena Xavier	1244			
Maria das Dores Pereira de Souza	7515			
Maria da Glória P. Martins	602			
José Carlos	1275			
Angelita Batista Medeiros	30722			
Antonio Carlos Soares Cordeiro	7592			
José Carlos da Silva	6233			
Manoel teixeira da Silva	6096			
Emerson Diego Moreira	21265			
Carlos Andre	3765			
Iran da Silva Marcolino	12240			
Artur Benedito dos Santos	10605			
Zacarias celestino barbosa	7757			
Otacílio Francisco carneiro	7586			
Iraci francisco da silva	7587			
José Francisco de Oliveira	1155			
Filipe Guilherme de P. freire	11584			
Elias Lima dos Santos	7346			
Agnalçdo Deodato da Silva	11573			
Esmeralda Ferreira dos Santos	11575			
Júlio Tomas de Araujo	7510			
Izaura Francisca do Espirito Santo	11565			
Antonio José da Silva	3755			
Francisco Pereira de Lima	10651			
Paulo Roberto	1276			
Severino Paulo da Silva	30750			
Manoel Januário da Silva	3798			
João Costa de Araujo	7573			
jacinta de Fátima da Silva	6272			

<b>SAIDA DE OSSOS DO CEMITERIO DO Santa Catarina PARA ESTUDO</b>				
<b>FALECIDO</b>	<b>LACRE</b>	<b>GAVETA</b>	<b>DATA/EXUMAÇÃO</b>	<b>OBITO</b>
Manioel francisco do Rei	3380			
Hartur martins campos	10615			
Cintia da Silva	7798			
Antonio Farias da Silva	1084			
Alexandro gonçalves da Silva	7359			
Carlos Antonio Romao	7328			

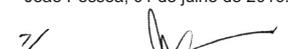
**SEMOB**

PORTARIA Nº. 30/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:** – Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa por um período de 180 dias, o servidor desta Superintendência, Eduardo Paiva Varandas – Mat. 0244, conforme constante no Processo Administrativo 2016/059882, de 27 de junho de 2016.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

  
Carlos Alberto Batinga Chaves  
Superintendente

PORTARIA Nº. 31/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:** – Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa por um período de 180 dias, a servidora desta Superintendência, Maria do Socorro Aragão de Carvalho – Mat. 0020, conforme constante no Processo Administrativo 2016/059882, de 27 de junho de 2016.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

  
Carlos Alberto Batinga Chaves  
Superintendente

**IPM**

Expediente nº 015/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
3497/2016	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS FELÍCIO	95.295-8	REQUERIMENTO	DEFERIMENTO
4306/2016	RISOMAR NUNES DA FRANÇA	07.374-1	AUXÍLIO DOS 25%	DEFERIMENTO
4333/2016	MARIA JOSÉ DA SILVA	04.528-4	PAGAMENTO RETROATIVO	DEFERIMENTO
4360/2016	MARIA DA PENHA FELIX DO NASCIMENTO	02.915-7	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
4383/2016	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	03.555-6	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
4452/2016	MARIA DO CARMO GERMINIANO	15.726-1	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
4260/2016	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAÚJO	35.461-9	PROCESSO DE RETIDICAÇÃO	INDEFERIMENTO
4384/2016	AZANEIDE CAVALCANTE DE MOURA	11.428-6	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
4449/2016	ALZIRA ALVES ROLIM	17.897-7	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
4453/2016	MARIA DO CARMO GERMINIANO	28.623-1	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
4459/2016	PATRÍCIA KARLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	95.297-5	PAGAMENTO 1/12 DO 13º SALÁRIO	INDEFERIMENTO
4460/2016	JONILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	95.297-4	PAGAMENTO 1/12 DO 13º SALÁRIO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 08 de Julho de 2016.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

**EMLUR**

PORTARIA Nº 045/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e conforme Processo nº 2016/11711, resolve

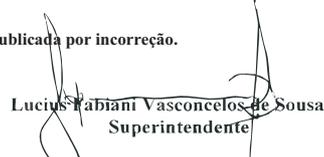
**RESOLVE:** de acordo com a Constituição Federal, artigo 14º, § 5º ao 8º e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, artigo 1º, inciso I ao VIII, § 1º ao 3º, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, a servidora LAURICEA TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula

2.174-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada nesta Autarquia, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito, consoante discorre a Resolução 20623/00, Resolução 20632, Acórdão 16759/00 e Acórdão 959514 do TSE.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Julho de 2016.

Republicada por incorreção.

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-068/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às demandas da SEMAM.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

**Processo:** 2015/117579.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/2016.

**Signatários:** Secretário de Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Netoe o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 39.151,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294-4155	3.3.90.30	00	SEMAM

**Data da Assinatura:** 05/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-069/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às demandas da SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

**Processo:** 2015/117579.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/2016.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718 14.302.08.244.5422.2937 14.302.08.244.5541.4298 14.302.08.244.5570.4419 14.302.08.301.5560.4370 14.302.08.243.5164.4124	3.3.90.30	27	SEDES

**Data da Assinatura:** 04/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-070/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às demandas do Centro de reabilitação de dependentes químicos CRDQ/SEAD.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

**Processo:** 2015/117579.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/2016.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 5.309,00 (Cinco mil trezentos e nove reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	CRDQ/SEAD

**Data da Assinatura:** 06/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-073/2016.

**Objeto:** Locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Limpapaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

**Processo:** 2015/043220.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2016 – ARP n.º 024/2016.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, pela empresa Limpapaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

**Data da Assinatura:** 01/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-075/2016.

**Objeto:** Locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Limpapaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

**Processo:** 2015/043220.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 012/2016 – ARP n.º 024/2016.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, pela empresa Limpapaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437	3.3.90.39	00	SEDES
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.242.5317.2593			
14.107.08.244.5185.2265			

Data da Assinatura: 01/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-076/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da SEDES.

**Processo:** 2016/045470

**Modalidade:** Adesão n.º 04-013/2016 – ARP n.º 09005/2015 – PP n.º 09005/2015 – SEDEC.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Rosemblith de Araújo Silva pela empresa Rosemblith de Araújo Silva.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 546.102,50 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5541.4298	3.3.90.30	00.00	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		00.00	
14.105.08.243.5171.4093		00.00	
14.105.08.243.5171.2246		00.00	
14.105.08.244.5170.1530		00.00	
14.105.08.244.5170.2236		00.00	
14.105.08.301.5170.2229		00.00	
14.106.11.333.5197.2877		00.00	
14.107.08.244.5185.2264		00.00	
14.105.08.244.5170.2233		00.00	
14.302.08.244.5570.4419	3.3.90.30	35	SEDES
14.302.08.244.5570.4419		35	
14.302.08.244.5570.4419		20 20.00	

Data da assinatura: 13/06/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-077/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da SEDES.

**Processo:** 2016/045477

**Modalidade:** Adesão n.º 04-012/2016 – ARP n.º 09034/2015 – PP n.º 09005/2015 – SEDEC.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Maria de Lourdes Marinho de Oliveira pela empresa Maria de Lourdes Marinho de Oliveira- ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 311.920,00 (trezentos e onze mil novecentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5541.4298	3.3.90.30	00.00	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		00.00	
14.105.08.243.5171.4093		00.00	
14.105.08.243.5171.2246		00.00	
14.105.08.244.5170.1530		00.00	
14.105.08.244.5170.2236		00.00	
14.105.08.301.5170.2229		00.00	
14.106.11.333.5197.2877		00.00	
14.107.08.244.5185.2264		00.00	
14.105.08.244.5170.2233		00.00	
14.302.08.244.5570.4419		35	
14.302.08.244.5541.4298		35	
14.302.08.244.5570.4419		20 20.00	

Data da assinatura: 13/06/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º : 00010/2016 e 00011/2016.

**Instrumento:** Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 09019/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 09013/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa – SEDEC.

**Objeto:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e alvenaria, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Triunfo Construções Ltda.

**Processo n.º:** 2015/115962 (SEDURB).

**Signatários:** Sr. Newton Marinho Coelho, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Caio Henrique Cavalcanti pela Empresa Triunfo Construções Ltda-Epp.

**Recursos Financeiros:**

-09.101.04.122.5001.2041 - Fonte: 00 Código: 3247 e 3258.

-09.102.15.541.5189.4254 - Fonte: 00 Código: 3685 e 4823.

-09.103.15.452.5188.1193 - Fonte: 00 Código: 4998 e 5002.

-09.103.15.452.5188.2275 - Fonte: 00 Código: 5003.

-09.103.23.692.5191.2281 - Fonte: 00 Código: 5031 e 5035.

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.30 e 4.4.90.52 - Fonte: 00

**Valor Unitário:** LOTE 04-PINTURA: Item 1 – R\$ 10,00 (Dez reais); Item 2 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 11 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 12 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 13 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 14 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 15 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 19 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 20 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 59 – R\$ 11,00 (Onze reais); Item 65 – R\$ 53,90 (Cinquenta três reais e noventa centavos); Item 66 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 67 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 68 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 69 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 71 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 73 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 74 – R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 75 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 76 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 77 – R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 78 – R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 79 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 83 – R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); Item 84 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 85 – R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 86 – R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 87 – R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 05-ALVENARIA: Item 2 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e setenta centavos); Item 3 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e setenta centavos); Item 11 – R\$ 26,00 (Vinte e seis reais); Item 19 – R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais); Item 33 – R\$ 2,00 (Dois reais); Item 34 – R\$ 2,00 (Dois reais); Item 35 – R\$ 2,00 (Dois reais); Item 39 – R\$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 55 – R\$ 56,33 (Cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); Item 56 – R\$ 0,70 (setenta centavos); LOTE 06-ELÉTRICO: Item 16 – R\$ 165,40 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); Item 17 – R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais); Item 37 – R\$ 125,10 (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos); Item 60 – R\$ 36,19 (Trinta e seis reais e doze centavos); Item 83 – R\$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco centavos); Item 84 – R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Item 85 – R\$ 4,00 (Quatro reais); Item 95 – R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); Item 96 – R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos); Item 97 – R\$ 16,30 (Dezesseis reais e trinta centavos); Item 142 – R\$ 10,00 (Dez reais); Item 143 – R\$ 9,00 (Nove reais); Item 144 – R\$ 9,00 (Nove reais). LOTE 07-HIDRÁULICO: Item 65 – R\$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 134 – R\$ 5,00 (Cinco reais); Item 135 – R\$ 10,00 (Dez reais); LOTE 09-SERRALHARIA: Item 38 – R\$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 39 – R\$ 31,00 (Trinta e um reais); Item 40 – R\$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 47 – R\$ 27,00 (Vinte e sete reais); Item 48 – R\$ 61,00 (Sessenta e um reais); Item 49 – R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Item 50 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais). LOTE 12-FERRAMENTA E EQUIPAMENTOS: Item 98 – R\$ 16,72 (Dezesseis reais e setenta e dois centavos); Item 99 – R\$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos); Item 107 – R\$ 1.478,40 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Item 118 – R\$ 4,00 (Quatro reais).

**Valor Global:** R\$ 383.256,05 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

João Pessoa, 07 de Julho de 2016.



Roberto Wagner Mariz Queiroga  
Secretário

**EXTRATO DE ADESAO**

Adesão nº: 04-015/2016.  
 Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 083/2015 referente ao Pregão Presencial nº. 04-076/2015, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.  
 Objeto: Fornecimento de almoço tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa – SEDURB.  
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.  
 Processo nº.: 2016/027740 SEDURB).  
 Signatários: Sr. Newton Marinho Coelho, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. João Júnior Neves de Freitas, pela firma NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.  
**Recursos Financeiros:**  
 -09.101.04.122.5001-2041 – Cod.3247 - Fonte:00 – Elemento de despesa – 3.3.90.30.  
**Valor Unitário:** Item 001 – R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 002 – R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), Item 003 – R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 004 – R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), Item 005 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 006 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 007 – R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), Item 008 – R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Item 009 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 010 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 011 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 012 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 013 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 014 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 015 – R\$ 11,00 (onze reais) e Item 016 – R\$ 10,00 (dez reais).  
**Valor total Anual:** R\$ 302.552,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 190/2016**  
**PROCESSO 02.529/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.029/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:

- Classificação funcional programática:**  
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, João Pessoa.  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. PROG. SAÚDE

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.433/2016	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 262.636,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais)	14 de Junho de 2016

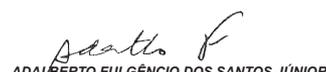
  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 191/2016**  
**PROCESSO 02.530/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.029/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:**  
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 - Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.434/2016	DROGAFONTE LTDA.	R\$ 20.727,00 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais)	14 de Junho de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

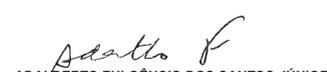
**EXTRATO N.º 192/2016**  
**PROCESSO 02.534/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL I**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.030/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:**  
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.  
 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS;  
 > Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.435/2016	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)	14 de Junho de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 193/2016  
PROCESSO 02.535/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL I**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial N.º 10.030/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS;

➤ Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.436/2016	DROGAFONTE LTDA.	R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)	14 de Junho de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 205/2016  
PROCESSO 02.533/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL I**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial N.º 10.030/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS;

13.301.10.301.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – Manter e implementar a assistência farmacêutica básica;

➤ Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.444/2016	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 120.840,00 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta reais)	29 de Junho de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 207/2016 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2016 DO CONTRATO N.º 10.522/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS/ORDINÁRIOS

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS;

➤ Código orçamentário: 4214

-Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 369.411,30 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 73.324,29 (setenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO JOSEANA JOSEFA E RODRIGO CARTAXO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 209/2016  
PROCESSO 08.987/2016

A Secretária Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A LAVANDEIRIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.005/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**AIH**

04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;

- Elemento de despesa: 33.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.446/2016	NEW CLEAN INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME	R\$ 22.333,30 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)	27 de junho de 2016

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2016

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-011/2016**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PROFISSIONAIS DE CABELEIREIRO, COM A FINALIDADE DE BENEFICIAR OS PARTICIPANTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PROJETO PAC – TAIPA NOVA VIDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	UNHA E COR LTDA
CNPJ	17.513.233/0002-71
END.	R. Lourival Chagas, 413, Grageru – Aracaju – CEP: 49.025-390
TELEFONE	79 3211-5532

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
0001	4070813041	MALETA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO	UND	20	R\$ 97,25
0002	4070813009	MAQUINA DE CORTAR PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 325,00
0003	4070813042	MÁQUINA DE ACABAMENTO PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 210,00
0004	4080819009	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 2000W	UND	20	R\$ 245,00
0006	1110220059	TESOURA DE FIO NAVALHA PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 80,00
0007	1110220060	TESOURA DE LASER PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 45,99
0008	1110203076	CAPA DE CORTE PARA SALÃO DE CABELEIREIRO	UND	20	R\$ 18,00
0009	1110205018	ESCOVA PEQUENA PARA CABELEIREIRO PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 27,50
0010	1110205019	ESCOVA GRANDE PARA CABELEIREIRO PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 25,00
0011	1110216066	PENTE DE CABO FINO PARA CASBELEIREIRO PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 3,79
0012	1110216067	PENTES DE CORTE PARA CABELEIREIRO PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 3,95
0013	1110214004	NAVALHA PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 11,00
0014	1110201104	AVENTAL PARA CABELEIREIRO	UND	20	R\$ 12,00
0015	1110205020	ESPANADOR COM TALQUEIRA PARA SALÃO DE CABELEIREIRO	UND	20	R\$ 9,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2016.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

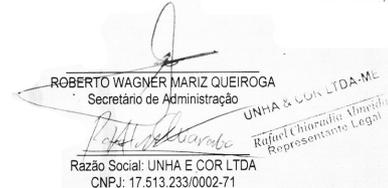
**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de junho de 2016.



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-011/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-011/2016, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PROFISSIONAIS DE CABELEIREIRO, COM A FINALIDADE DE BENEFICIAR OS PARTICIPANTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PROJETO PAC – TAIPA NOVA VIDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - ME				
CNPJ	05.765.913/0001-12				
END.	Av. Carneiro da Cunha, 692 – Torre – João Pessoa - CEP: 58.040-240				
TELEFONE	83 3244-1007				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
0005	4080816001	PRANCHA PARA ALISAMENTO DE CABELO, PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 178,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2016.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de junho de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: VENDEJUDO MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 05.765.913/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-018/2016, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (COPO DE 200 ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO – ME (IDEAL GÁS)
CNPJ	12.845.031/0001-22
END.	Rua São Sebastião, 246, Centro – CAPIM/PB – CEP: 58050-000
TELEFONE	83 98797 2400 / 98801 2400

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
001	1390100011	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA, PH MÍNIMO DE 4,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO) DE 200 (DUZENTOS) MILILITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, COMO TAMBÉM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A RESOLUÇÃO 127/8 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES.	CX	1252	ITACOATIARA	R\$ 15,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-018/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-018/2016.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1.1.2	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1.1.3	PROCON-JP	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.1.4	CGM	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-018/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 20 de junho de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

Razão Social: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO – ME (IDEAL GÁS)  
CNPJ: 12.845.031/0001-22

**SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016**

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 766/2015 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 375/2015/SUPER/SEMOB, de 24/08/2015, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 04/2016** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 05/2016**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHAS, TACHÕES E SEGREGADORES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	K.S. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.-EPP.
<b>CNPJ</b>	13.298.999/0001-49
<b>END.</b>	Rua São Geraldo, nº 194, Sala 07, Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP - CEP 12.955-000
<b>TELEFONE</b>	(11) 4891-1543

LOTE - 1 FORNECIMENTO DE TACHÕES, TACHAS E SEGREGADOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Fornecimento de TACHÕES MONODIRECIONAL, sem pinos, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 240 (± 10) x 150 (± 5) x 50 (± 2)mm.	Niws Color	Pç.	7.500	12,00	90.000,00
2	Fornecimento de TACHÕES BIDIRECIONAL, sem pinos, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 240 (±10) x 150 (±5) x 50 (± 2) mm.	Niws Color	Pç.	7.500	13,00	97.500,00
3	Fornecimento de TACHAS MONODIRECIONAL, sem pinos, com corpo branco e/ou amarelo, com unidade refletiva branca e/ou amarela, nas dimensões 100(±10) x 90(±5) x 20 (± 2)mm.	Niws Color	Pç.	2.500	5,00	12.500,00
4	Fornecimento de TACHAS BIDIRECIONAL, sem pinos, com corpo branco e/ou amarelo, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 100(±10) x 90(±5) x 20(±2) mm.	Niws Color	Pç.	2.500	6,00	15.000,00
5	Fornecimento de SEGREGADOR DE FLUXO, com pinos, com corpo amarelo, com unidade refletiva branca ou amarela, nas dimensões 490x 170 x 85mm.	Niws Color	Pç.	1.000	54,00	54.000,00
6	Fornecimento de material COLANTE sintético, pré acelerado, a base de resina de poliéster com adição de cargas minerais de cura rápida, incluso catalisador. Embalagem com 5Kg.	Niws Color	Unid.	600	10,00	6.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>275.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>275.000,00</b>

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 05/2016**.
- 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

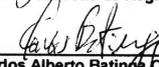
- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

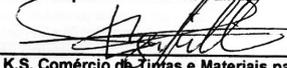
**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**Newton Euclides da Silva**  
Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
**Carlos Alberto Batinga Chaves**  
Superintendente da SEMOB

  
**K.S. Comércio de Tintas e Materiais para Sinalização Viária Ltda.-EPP.**  
CNPJ nº 13/298.999/0001-49  
**Pedro Teles de Souza Filho**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**Instrumento:** Primeiro Termo de Retificação ao Contrato nº 04-029/2016.

**Objeto:** Retificação contratual referente ao Elemento de Despesa.

**ONDE SE LÊ:**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33

**LEIA-SE:**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

**Processo:** 2016/008462.

**Modalidade:** ARP nº 017/2015 – P.P nº 04-016/2015 – SEAD/PMJP – REG nº 007/2016.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos Lira

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2016**

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2016, por parte da SEAD, referente a contratação de assinatura anual da ferramenta de busca denominada Banco de Preço, pelo período de 12 meses, em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, perfazendo um total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68, com fulcro no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 0165/2015 da COPEL ratificado pelo parecer de fls. 104 e 105 e exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2015/021188.

João Pessoa, 06 de julho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-008/2016**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-008/2016**, por parte da SEDES referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do RESIDÊNCIA INCLUSIVA, localizado na Rua Jovita Gomes Alves, nº. 415, Jardim Oceania III, nesta Capital-PB, em favor de CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE, portador do CPF sob o nº. 031.825.264-30 representado pelo seu procurador LAERCIO FREIRE ATAÍDE portador do CPF sob o nº. 760.605.274-34, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 117/2016 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 233/2016/CGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº. 2014/131942.

João Pessoa, 06 de julho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-017/2016**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2016/008849; 2016/006566 e 2016/014932 da SETRAB; e 2015/075808 do PROCON-JP, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CHIPSET, ESTABILIZADOR, MONITOR, IMPRESSORA, CONDICIONADOR DE AR, POLTRONA, ARMÁRIO, APARELHO TELEFÔNICO, HD EXTERNO, SWITCH, TV 42", E ETC...) E DE CONSUMO (TONER, CONECTOR RJ 45, CABO DE REDE, PENDRIVE, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 21.997.155/0001-14, no item 01: Valor unitário R\$ 2.435,00, totalizando R\$ 56.005,00 (cinquenta e seis mil e cinco reais); BRILT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.118.769/0001-25, no item 02: Valor unitário R\$ 130,00, totalizando R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), item 04: Valor unitário R\$ 1.300,00, totalizando R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), item 16: Valor unitário R\$ 210,00, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 18: Valor unitário R\$ 400,00, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 21: Valor unitário R\$ 2.200,00, totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), item 23: Valor unitário R\$ 248,00, totalizando R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais), item 24:

Valor unitário R\$ 880,00, totalizando R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), item 25: Valor unitário R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), item 26: Valor unitário R\$ 3.100,00, totalizando R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), item 28: Valor unitário R\$ 490,00, totalizando R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais), item 29: Valor unitário R\$ 1,50, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), item 31: Valor unitário R\$ 60,00, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); FA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 22.657.883/0001-40, item 03: Valor unitário R\$ 433,95, totalizando R\$ 9.980,85 (nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), item 05: Valor unitário R\$ 395,00, totalizando R\$ 1.975,00 (hum mil novecentos e setenta e cinco reais), item 07: Valor unitário R\$ 2.150,00, totalizando R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), item 08: Valor unitário R\$ 2.800,00, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), item 09: Valor unitário R\$ 3.900,00, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), item 10: Valor unitário R\$ 317,50, totalizando R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), item 11: Valor unitário R\$ 750,00, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), item 13: Valor unitário R\$ 500,00, totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), item 14: Valor unitário R\$ 1.995,00, totalizando R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), item 15: Valor unitário R\$ 455,00, totalizando R\$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais); VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12, item 06: Valor unitário R\$ 6.941,42, totalizando R\$ 48.589,94 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 08.335.448/0001-78, item 17: Valor unitário R\$ 890,00, totalizando R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), item 22: Valor unitário R\$ 837,00, totalizando R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais); SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - CNPJ: 03.874.953/0001-77, item 19: Valor unitário R\$ 2.950,00, totalizando R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.477.490/0001-09, item 20: Valor unitário R\$ 2.485,80, totalizando R\$ 12.429,00 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 249.190,79 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos). Os itens 12, 27 e 30 foram declarados fracassados em face dos valores ofertados pelas empresas se situarem acima da pesquisa de mercado.

João Pessoa/PB, 01 de julho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-022/2016**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2015/043220 da SEMHAB; 2015/101516 da SEDES, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB E SEDES", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - CNPJ: 35.583.475/0001-32, no item 01: valor unitário R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa/PB, 08 de julho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 203/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013344	JAMILY FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 204/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013871	WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 207/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013846	THAIENE BRAGA TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 205/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013645	JOSY HENRIQUE DE MACÊDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 208/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013873	ALDO JOSÉ SUCUPIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 206/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013872	RAYANE MATIAS FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 209/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013673	GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 210/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013874	SUELEN ROBERTA OLIVEIRA DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 211/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013855	RAFAELLE MARTINS DE MOURA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 212/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0012640	JACIELMA GOMES DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 213/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0012643	MARCELLA LEITE COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 214/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013554	JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 215/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013382	ALEUDSON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 216/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013781	ERIKSON ALEXANDRE DE MOURA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 219/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013455	SARAH CAMILA DAMASCENA COSTA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 217/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013600	HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 220/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013782	RODRIGO MARTINS DE MOURA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 218/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013612	PETLEY DE MEDEIROS ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 221/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013712	GUTEMAR HONORATO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 222/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013683	NOHAN GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 223/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013386	RICARDO CÉSAR DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 224/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013856	ITAMAR FALCÃO BEZERRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 225/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013855	RAFAELLE MARTINS DE MOURA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 226/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0012640	JACIELMA GOMES DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE- GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 227/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0012643	MARCELLA LEITE COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE- GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 228/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013554	JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 231/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013600	HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 229/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013382	ALEUDSON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 232/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013612	PETLEY DE MEDEIROS ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 230/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013781	ERIKSON ALEXANDRE DE MOURA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 233/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013455	SARAH CAMILA DAMASCENA COSTA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP– GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 234/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013782	RODRIGO MARTINS DE MOURA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE- GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 235/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013712	GUTEMAR HONORATO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR –AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 236/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013683	NOHAN GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR –AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 237/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013386	RICARDO CÉSAR DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR –AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 238/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013856	ITAMAR FALCÃO BEZERRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR –AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Julho de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

**Objeto:** Prestação de serviços bibliotecários de organização da biblioteca do Memorial Júlio Rafael junto à Câmara Municipal de João Pessoa. **Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **Processo:** 322/2016. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a profissional ALECSANDRA COUTINHO MACHADO MENDES. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a Sra. ALECSANDRA COUTINHO MACHADO MENDES. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta dias), contados da assinatura do contrato. **Valor Global:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **Data da assinatura:** 27/06/2016.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**Objeto:** Fornecimento de equipamentos e material de consumo destinados à TV Câmara.  
**Fundamento Legal:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores. **Processo:** 271/2016. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Fábio Franca Lucena Filho, pela empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI. **Vigência:** De 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2017. **Valor Global:** R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. **Data da assinatura:** 13/06/2016.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.



**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**Objeto:** Fornecimento de equipamentos e material de consumo destinados à TV Câmara.  
**Fundamento Legal:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores. **Processo:** 271/2016. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior, pela empresa GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME. **Vigência:** De 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2017. **Valor Global:** R\$ 20.055,00 (vinte mil e cinquenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 33.90.30 – Material de Consumo. **Data da assinatura:** 13/06/2016.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

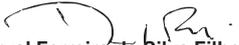


**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016**

**Objeto:** Fornecimento de água mineral em garraões retornáveis de 20 (vinte) litros.  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **Processo:** 379/2016. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a as Sras. Yêdda Virginia Ribeiro Coutinho de Lima e Paula Germana Mendonça Ribeiro Coutinho, pela Distribuidora de Alimentos Sublime Ltda - ME. **Vigência:** de 17 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **Valor Global:** R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 33.90.09 – Material de Consumo. **Data da assinatura:** 17/06/2016.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.



**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa